



LEI Nº 717

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para instalação de indústria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de 5.130m², situada na Vila São João, à Empresa "Artefatos de Cimento Esfer Ltda." , para a instalação de uma indústria de muros pré-fabricados, tanques para lavar roupas, tampa para poço, jardineiras para cemitério, lajes para passeio, postes, alambrados, etc.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Compromisso e após 12 (doze) meses deste, a Escritura de Doação, mediante cláusulas que assegurem a efetiva implantação de indústria e que salvaguardem o Patrimônio Público Municipal, na eventualidade do não funcionamento da indústria.

Art. 3º - O Município de Irati, na qualidade de proprietário do imóvel com a área de cinco mil, cento e trinta metros quadrados, conforme consta do artigo 1º da presente, compromete-se a doar, através de Escritura Pública de Doação, à Empresa constante no artigo 1º desta Lei dentro do prazo de 1(um) ano, após cumpridas as seguintes condições:

I - A empresa deverá cercar a área no prazo de 3 (três) meses após a assinatura do Termo de recebimento do imóvel;

II - A empresa deverá manter as especificações do projeto que originou a doação;



Prefeitura Municipal de IRATI

III - A empresa deverá ter suas obras concluídas e colocadas em funcionamento no prazo de 1 (um) ano;

IV - A empresa, em desejando mudar o ramo de atividades, deverá ter a prévia aprovação do Município, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e da Câmara Municipal.

Art 4º - Da referida Escritura Pública de Doação, deverão constar as seguintes condições:

I - O imóvel ora doado destina-se a implantação de indústria, no ramo de atividades da donatária, atendendo às especificações técnicas dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

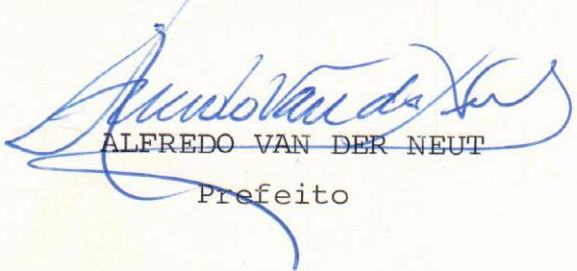
II- Nos primeiros dois anos, após a Escritura, não poderá a donatária transferir o imóvel a terceiros, após esse período, só poderá aliená-lo com o prévio consentimento da Câmara Municipal;

III- Após cinco anos de efetivo funcionamento, poderá a donatária aliená-lo, continuando, porém, sua destinação à exploração industrial desde que, a sucessora tenha prévia autorização da Prefeitura, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e da Câmara Municipal.

IV- A cessação das atividades, no período de cinco anos, implicará no retorno do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 11 de maio de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito



Prefeitura Municipal de IRATI

MEMORIAL DESCRITIVO:

De um terreno urbano, localizado em Vila São João - Irati - Paraná, com as seguintes divisas e confrontações.

PROPRIEDADE: Prefeitura Municipal de Irati

ÁREA: 8.952,00 metros quadrados

O imóvel em questão está localizado na esquina das " ruas nº 01 e nº 04.

Faz frente para rua nº 04 em 122,00 metros.

De quem da rua nº 04 olha, à direita confronta com a rua nº 01 em 102,00 metros.

À esquerda, confronta com terras da Prefeitura Municipal em 90,00 metros.

Aos fundos, confronta novamente com terras da Prefeitura Municipal em 78,00 metros.

Encerrá-se a presente descrição com a área de 8.952,00 metros quadrados.

Irati, 12 de agosto de 1.988.


Jorge Ortiz de Fonseca
CPF 285.976.219-15 - Ident. 1958.387

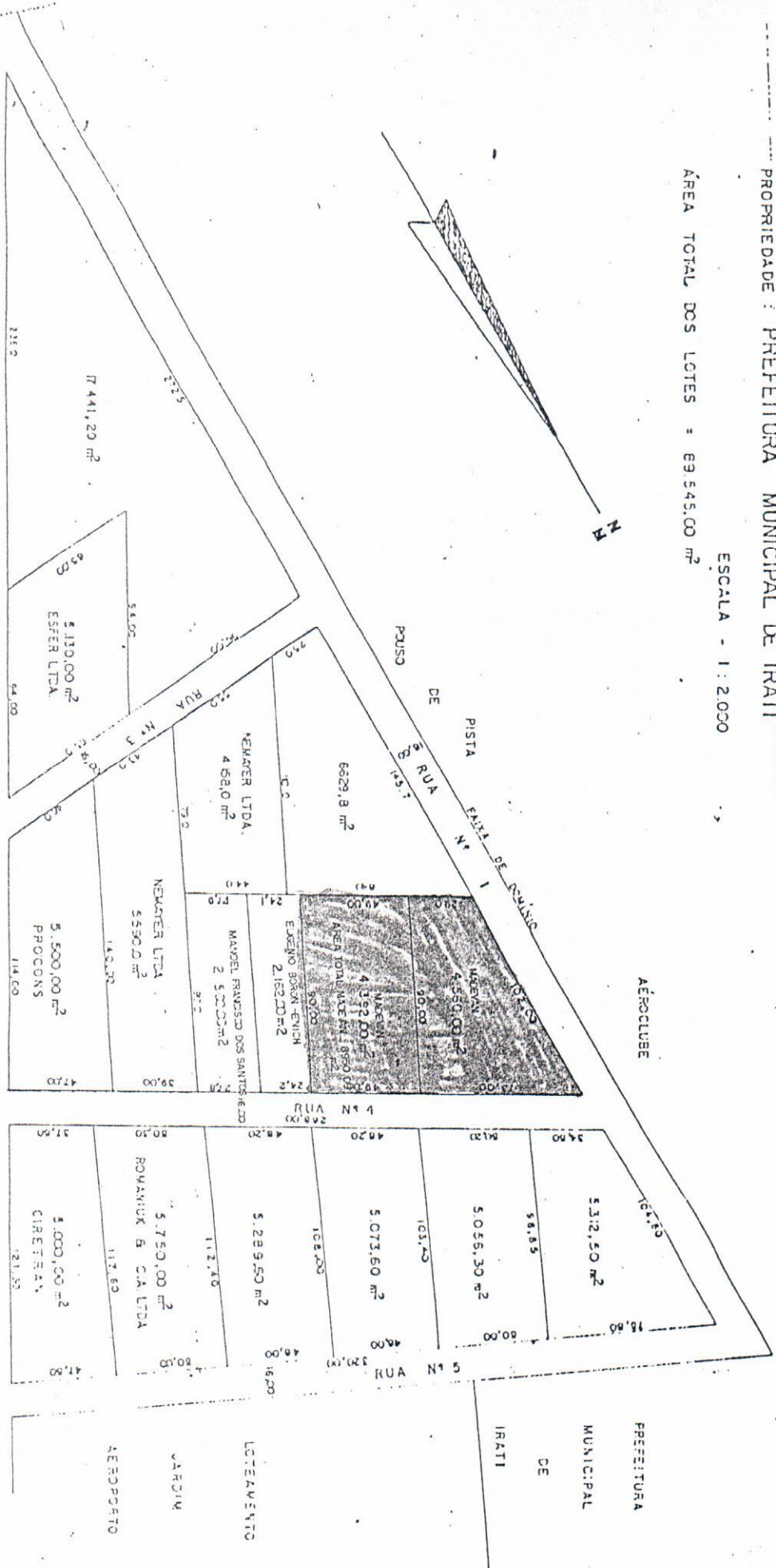
PLANTA DO DISTRITO INDUSTRIAL

LOCALIZADO EM VILA SÃO JOÃO - CIDADE DE IRATI - PR

PROPRIEDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ESCALA - 1 : 2.000

ÁREA TOTAL DOS LOTES = 69.545,00 m²



21/04/58

12.65



Prefeitura Municipal de Irati

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano, localizado em Vila São João - Irati - Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Propriedade: Prefeitura Municipal de Irati
Área: 8.952,00 metros quadrados

O imóvel em questão está localizado na esquina das ruas nº 01 e nº 04. Faz frente para rua nº 04 em 122,00 metros. De quem da rua nº 04 olha, à direita confronta com a rua nº 01 em 102,00 metros. À esquerda, confronta com terras da Prefeitura Municipal em 90,00 metros. Aos fundos, confronta novamente com terras da Prefeitura Municipal em 78,00 metros. Encerra-se a presente descrição com a área de 8.952,00 metros quadrados.

Irati, 24 de junho de 1997.


SANDRO LUIZ PODGURSKI
Engº Civil - CREA 27950D/PR